



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC Decreto	Nº DOC 6.322 E 6.326/2020	Nº DIÁRIO DOM3124	DATA PUBLICAÇÃO 21/08/2020
----------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

DECRETO Nº 6.322, DE 19 de agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.826,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.826,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 19 de agosto de 2020

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					75.826,00
02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					75.826,00
	2073 Benefícios Eventuais				75.826,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13900300	0001	75.826,00

DECRETO Nº 6.326, DE 20 de agosto de 2020.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 175.875,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 175.875,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

PARNAMIRIM/RN, 20 de agosto de 2020.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					175.875,00
02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					175.875,00
	2608 Enfrentamento e Combate ao COVID-19				175.875,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110010	0001	175.875,00